



Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.  
Município de Catalão.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE  
Assunto: Dispensa de Licitação  
Dispensa nº 002/2020  
Protocolo nº 2020009082

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.297.791/0001-97**, mediante Dispensa de Licitação nº 002/2020, conforme disposto no artigo 23, inciso II e no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando o valor proposto no menor orçamento, apurado pelo Departamento de Compra desta Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando por fim o que dispõe no artigo II, dos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993, referindo-se à dispensa de licitação para aquisição de bens com pequena relevância econômica, diante da onerosidade da licitação.

### DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a licitação para a contratação de pessoa jurídica com o objetivo de prestação de serviços de manutenção em relógio de ponto eletrônico e bobinas de papel termossensível para impressão do comprovante de ponto eletrônico, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do município de Catalão/GO.

*Departamento de Licitação e Contratos.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **RS 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, através da empresa **MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.297.791/0001-97.**

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 11 de março de 2020.

  
**RODRIGO RAMOS MARGON VAZ**  
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE